



Edital

FREGUESIA DE BOM SUCESSO
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

EDITAL

**ABERTURA DE CONCURSO PARA ARRENDAMENTO
COMERCIAL DO CAFÉ - RESTAURANTE
SITO NO LARGO DA FEIRA DE BOM SUCESSO**

CARLOS DAS NEVES BATATA, Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, Concelho da Figueira da Foz, torna público que, nos termos do disposto no artigo 18º nº 1, alínea f), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, em Reunião Ordinária de 12 de novembro, se encontra aberto o **concurso para o arrendamento comercial, de um espaço destinado a Café - Restaurante**, situado na loja nº 3, Largo Professor Corino de Andrade, "Largo da Feira", lugar e freguesia de Bom Sucesso, Concelho da Figueira da Foz, nos termos a seguir descritos:

1. Entidade Pública contratante: Freguesia de Bom Sucesso
2. Objeto do Concurso: O presente concurso aberto pelo presente edital visa escolher um operador económico para a CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL relativo a um prédio urbano destinado exclusivamente à instalação de um estabelecimento de café, restauração e bebidas, por um PERÍODO **DE 2 ANOS**, RENOVÁVEL POR PERÍODOS SUCESSIVOS DE UM ANO, se nenhuma das partes se opuser à renovação no tempo e pela forma designada no artigo 1055º do Código Civil.
3. Candidatos: Podem candidatar-se pessoas singulares ou coletivas, de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (nomeadamente, não serem devedores ao Município de Figueira da Foz, ao Estado Português e à Segurança Social e/ou encontrarem-se em estado de insolvência, fase de liquidação, dissolução, cessação da atividade ou qualquer processo análogo) e desde que possuam experiência no exercício da atividade de restauração.



Handwritten signature

FREGUESIA DE BOM SUCESSO
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

4. Local, data limite e formalização das propostas:
- a) As propostas deverão ser entregues em mão na sede da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, **até às 17.00 horas, do dia 10 de janeiro de 2025.**
 - b) O prazo referido na alínea anterior poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de quinze dias até à entrega de pelo menos uma proposta.
 - c) As propostas devem ser redigidas em conformidade com o modelo constante do Programa de Concurso (anexo III ao presente edital).
 - d) Documentos que devem acompanhar as propostas são os que vêm referidos no art.º 9.º do Programa de Concurso.
 - e) As propostas são apresentadas em invólucro opaco e fechado, com a seguinte menção: "Candidatura ao Arrendamento Comercial do espaço destinado a Café-Restaurante, sito no Largo Professor Corino de Andrade, "Largo da Feira", lugar e freguesia de Bom Sucesso, Concelho da Figueira da Foz.
5. Critérios de adjudicação: a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta, os seguintes fatores e respetivas ponderações:
- 5.1 Valor proposto de renda mensal – 40%;
 - 5.2 Experiência na gestão e exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, que garanta a prestação de um serviço de qualidade, comprovada através do respetivo *curriculum comercial* (experiência e mérito profissionais) – 40%;
 - 5.3 Projeto conceptual do espaço – 10%;
- a) O projeto conceptual do espaço é constituído por uma memória descritiva, que deve conter os seguintes itens:
- I) Denominação e explicação da atividade a exercer (snack-café ou restaurante);
 - II) Tipo de oferta de serviços (refeições, cafetaria ou bebidas etc.);
 - III) Plano do pessoal a utilizar e respetivas habilitações profissionais;
 - IV) Dinamização do espaço;
 - V) Mobiliário/decoração;
 - VI) Outros aspetos que considerem relevantes para apreciação da candidatura;



FREGUESIA DE BOM SUCESSO
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

- 5.4 O prazo de entrada em funcionamento após a assinatura do contrato de arrendamento 10%.
6. Prazo pelo qual é realizado o contrato de arrendamento: 2 (dois) anos, a contar da data da celebração do respetivo contrato.
7. Base de licitação: A base de licitação para o valor mensal da renda é de € 150,00 (cento e cinquenta euros).
8. Decisão final: A decisão final do presente concurso ocorrerá por deliberação da Junta de Freguesia, a tomar na sua reunião do órgão Executivo.
9. Outras condições: As demais condições do presente concurso constam do Programa de Concurso (anexo I).
10. Consulta/fornecimento da documentação do concurso (Programa de Concurso; Clausulado Jurídico): o processo de concurso pode ser consultado no site: www.freguesiabomsucesso.pt ou/e na sede da Junta de Freguesia, e podem ser requeridas fotocópias do mesmo mediante o pagamento do respetivo custo, em conformidade com o fixado na tabela de taxas e licenças.
11. A Junta de Freguesia de Bom Sucesso reserva-se o direito de solicitar aos candidatos os esclarecimentos que entender necessários e convenientes para a decisão do presente processo, assim como, de não adjudicar qualquer proposta, se entender que nenhuma delas salvaguarda plenamente os interesses da Freguesia de Bom Sucesso, e ainda de não adjudicar à proposta mais elevada, se julgar que assim convém aos interesses da Freguesia.
12. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido até a conclusão do arrendamento comercial do espaço destinado a Café-Restaurante, prorrogando-se assim, a data limite de apresentação da candidatura mencionada no ponto 4, alínea a), por períodos sucessivos de quinze dias até à entrega de pelo menos uma proposta.

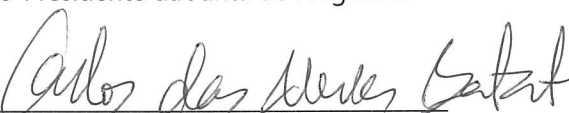
Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.



FREGUESIA DE BOM SUCESSO
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Freguesia de Bom Sucesso, 25 de novembro de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia


(Carlos das Neves Batata)